



## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

**MARÍLIA TAVARES DOS SANTOS ZUFFO,**  
**ESTAGIÁRIA DA SERVENTIA CRIMINAL** da  
Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na  
forma da Lei, etc.

CERTIFICA que verificando o Protocolo Único - Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 2011.0012.0286-0/0, que tem como autoridade policial a Polícia Civil de Alvorada/TO e autor do fato **RONNIE VON DOS SANTOS MORAIS**, brasileiro, comerciante, nascido aos **06/03/1972**, filho de Miguel dos Santos Moraes e Sulina Martins de Oliveira, portador do CPF n.º 598.759.681-53 e RG n.º 179.063-2ª Via SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Ilírio Menegon, n.º 874, LT. 02, ST. Lagoa Azul, Alvorada-TO, CEP: 77.480-000, sendo acusado pela conduta delituosa de Ameaça e Dano, tipificados nos Artigos 147 e 163 do Código Penal Brasileiro, da qual é averiguada pelas subsequentes ocorrências:

- Em data-Hora de 10/01/2012-8:40, page 1 of 1, corresponde à Capa de Processo identificado pelo número 2011.0012.0286-0/0, tratando-se de um Termo Circunstanciado de Ocorrência. O indivíduo em questão é autor da conduta delituosa tipificada nos artigos 147 e 163 do Código Penal Brasileiro;
- Em data de 17/11/2011, Fls. 01 a 06, Juntada de Circunstanciado de Ocorrência (T.C.O.), de registro n.º 054/2011 com Incidência Penal nos Artigos 147 e 163 do CP, autor do fato **Ronnie Von Dos Santos Moraes** e vítima **Rogério Duarte de Oliveira**;
- Em data de 17/11/2011, Fl. 07, Intimação da vítima **Rogério Duarte de Oliveira**, para comparecer a audiência no dia 09 de fevereiro de 2012, às 09h45min;



- Em data de 17/11/2011, Fl. 08, Intimação do acusado **Ronnie Von Dos Santos Moraes**, para comparecer a audiência no dia 09 de fevereiro de 2012, às 09h45min;
- Fl. 09, Juntada do Registro Geral do autor do fator **Ronnie Von Dos Santos Moraes**;
- Fl. 10, Juntada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, placa n.º MWO-8686, propriedade em nome de **Rogério Duarte de Oliveira**;
- Em data de 17/11/2011, Fl. 11, Juntada de Memorando n.º 326/2011, Requesitando Perícia do veículo de placa n.º MWO-8686, propriedade em nome de **Rogério Duarte de Oliveira**;
- Em data de 03/11/2011, Fl. 12, Juntada de Mandado de Arresto e Citação;
- Fl. 13, Juntada de Cadastro de Antecedentes Criminais do indiciado **Ronnie Von Dos Santos Moraes**;
- Em data de 18/11/2011, Fls. 14 a 17, Juntada de Laudo de Exame Pericial de Constatação de Dano n.º 282/2011, cujo constou que "A camioneta reto descrita, apresentava sinais de amassamento no para choque frontal e na Placa de Identificação anterior.";
- Em data de 09/01/2012, Fl. 18, Juntada de Certidão Negativa do indiciado **Ronnie Von Dos Santos Moraes**;
- Em data de 10/01/2012, Fl. 19, Juntada de Termo de Registro e Autuação;
- Em data de 07/02/2012, Fl. 20 e 21, Juntada de Petição Interlocutória do advogado Rodrigo Mikhail Atle Aji, representando a vítima **Rogério Duarte de Oliveira**;
- Em data de 07/02/2012, Fl. 22, Comprovante de envio de Petição Interlocutória por via E-mail;
- Em data de 09/02/2012, Fl. 23, Juntada de Termo de Audiência, determinando a Redesignação da Audiência para dia 13/02/2012, às 14h, em razão da ausência do autor do fato e da vítima;
- Em data de 13/02/2012, Fls. 24 e 25, Juntada de



Térmo de Audiência, constando que foi estabelecido um acordo nos termos do art. 74/LJE, o qual estabeleceu o "Pagamento de pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser destinada à Creche Espírita Joana DarC, para a compra de material de expediente, a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nas datas de 13/03/2012 e 13/04/2012. Deverá a entidade comprovar a utilização do valor destinado.";

- Fl. 26, Juntada de Recibo de Pagamento da primeira parcela da pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Creche Espírita Joana DarC;

- Em data de 03/05/2012, Fl. 27, Juntada de Certidão, certificando o pagamento da primeira parcela da multa transacionada;

- Fl. 27-verso, Juntada de Recibo de Pagamento da segunda parcela da pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para Creche Espírita Joana DarC;

- Em data de 07/05/2012, Fl. 28, Juntada de Certidão, certificando que o autor do fato cumpriu a pena transacionada;

- Em data de 15/05/2012, Fls. 29 a 33, Juntada de Ofício CEJD n.º 022/2012, Prestação de Contas referente ao pagamento das parcelas referente a multa transacionada;

- Em data de 13/08/2012, Fls. 34 e 35, Juntada de Sentença, determinando "**Extinção da Punibilidade**" do imputado **Ronnie Von Dos Santos Moraes**;

- Em data de 24/08/2012, Fl. 36, Juntada do Diário da Justiça nº 2944 Palmas-TO/ Ano XXIV;

- Em data de 03/09/2012, Fl. 36-verso, Juntada de Certidão, certificando que a sentença retro transitou em julgado para o Ministério Público em 20/08/2012 e para defesa 31/08/2012;

- Em data de 03/09/2012, Fl. 37, Juntada de Cadastro de Informações Criminais Judiciais, constando a "**Extinção da Punibilidade**";



- Fl. 38, Consulta Processual, o qual consta o Arquivamento do processo em data de 06/09/2012.

- O referido é verdade e dou fé.

DADA E PASSADA nesta Cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e dois do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

*Marília Tavares dos Santos Zuffo*

**Marília Tavares dos Santos Zuffo**

**Estagiária - 367771**